

POLÍTICA DE DESCONTO PARA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTOS PÓS-GRADUAÇÃO 2022/1

1. OBJETIVO:

1.1 Esta política tem por objetivo estabelecer critérios na concessão de desconto para a antecipação do pagamento das parcelas dos cursos de pós-graduação.

2. METODOLOGIA ADOTADA:

2.1 O benefício corresponde na concessão de desconto sobre os valores das parcelas quando do pagamento antecipado, sendo, excepcionalmente, cumulativo aos descontos vinculados às campanhas e políticas das quais o beneficiário se enquadre.

Antecipação de parcelas do curso, segundo o número de meses.	Do semestre	5%
	Pagamento do valor do curso total	8%

2.2 Para que o desconto de antecipação do pagamento do valor das parcelas seja aplicado, o beneficiário deverá efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecido no boleto bancário, antes do início do curso.

2.3 O benefício deverá ser requerido na secretaria do Centro de Pós-graduação, para que seja disponibilizado a opção do pagamento antecipado.

2.4 O benefício desta política é individual e intransferível, não retroage, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento.

2.5 Caso o aluno não efetue o pagamento na data do vencimento será cancelado automaticamente o desconto.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 Terá direito ao benefício os alunos regularmente matriculados, em dia com suas obrigações acadêmicas e financeiras, no momento do lançamento do benefício.



3.2 Para que o aluno tenha direito ao desconto, o mesmo deverá efetuar o respectivo pagamento até a data do vencimento.

3.3 O benefício da presente campanha é cumulativo com outras campanhas e políticas vigentes.

3.4 Em nenhuma hipótese o benefício da presente campanha será concedido de forma retroativa.

3.5 As particularidades serão analisadas pelo Comitê Gestor.

Vitória (ES), 14 de dezembro de 2021.